CNPJ: 45.167.517/0001-08
Município de Redenção da Serra
Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra - SP Cep: 12.170-000
www.redencaodaserra.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.138, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.136 DE 12 MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA OCASINADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NA FASE EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO.

Jucimar Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que o Estado de São Paulo, através do Plano São Paulo de Combate à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Dec. Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, impôs novas restrições a todo o Estado de São Paulo, através da denominada Fase Emergencial, instituída pelo Dec. nº 65.563, de 11 de março de 2021, prorrogada pelo Dec. Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, na íntegra, os efeitos jurídicos do Decreto Municipal nº 1.136, de 12 de março de 2021 até o dia 11 de abril de 2021, sem prejuízo de novas prorrogações, enquanto perdurar a necessidade de manutenção das medidas restritivas adotadas, como forma de conter a disseminação e o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 31 de março de 2021.

Jucimar Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por editais,
Em 31 de março de 2021.